

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 01

Ref.: *Edital de Chamamento Público nº 001/2026*
Processo Administrativo nº 2025-W4NM3

Prezada Comissão,

Com fundamento no item 23 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto é a seleção de entidade privada, sem fins lucrativos, para celebração de Contrato de Gestão, visando a aquisição de equipamentos, mobiliário e material médico hospitalar, bem como o gerenciamento e o desempenho das ações e serviços de saúde, no âmbito do Hospital e da Policlínica no Complexo de Saúde Norte, o **Instituto Social Mais Saúde - ISMS** vem, respeitosamente, solicitar os esclarecimentos abaixo:

1. DO VALOR DE INVESTIMENTO - NATUREZA DOS RECURSOS

O edital prevê a destinação de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) a título de recursos de investimento. Contudo, o instrumento convocatório não apresenta detalhamento suficiente acerca da forma de aplicação, execução e operacionalização desses recursos, o que pode impactar diretamente a adequada elaboração do plano de trabalho e da proposta técnica pelas entidades interessadas.

Diante disso, questiona-se:

- 1.1. Existe inventário ou lista atualizada do patrimônio atualmente existente no Hospital e Policlínica, especialmente no que se refere a equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, relativos ao Hospital e à Policlínica do Complexo de Saúde Norte? Em caso positivo, solicita-se a disponibilização do respectivo levantamento patrimonial, pois isso ajudará com o destino do recurso de investimento.
- 1.2. Foi elaborado pela Administração Pública estudo técnico, diagnóstico ou levantamento prévio que demonstre que o montante de R\$ 100.000.000,00 é suficiente para atender às necessidades de investimento previstas para a estruturação e operação das unidades?
- 1.3. Existe plano, cronograma ou diretriz previamente estabelecida pela Administração para o repasse e execução desses recursos de investimento, indicando etapas de aplicação, prioridades de investimento e responsabilidades da Organização Social quanto à execução desses recursos?
- 1.4. O edital estabelece que a aquisição dos equipamentos não ancorados será realizada pela Organização Social mediante repasse de recurso de investimento estimado em R\$

100.000.000,00, mencionando ainda que a contratante disponibilizará, no ato da assinatura do Contrato de Gestão, o Projeto de Investimento e a especificação detalhada dos bens permanentes a serem adquiridos, conforme p. 78 do Edital. Todavia, a redação do trecho gera dúvida quanto à responsabilidade da Administração Pública e da futura contratada no que se refere aos equipamentos. Dessa forma, solicita-se esclarecer se a contratante disponibilizará apenas a especificação técnica detalhada dos equipamentos a serem adquiridos ou se parte dos equipamentos será efetivamente fornecida pela própria Administração, cabendo à Organização Social apenas complementar as aquisições necessárias.

2. DO ITEM 6.4.17 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O edital estabelece, no item 6.4.17, a exigência de comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, o que, no presente caso, representa montante aproximado de R\$ 22.000.000,00. Todavia, considerando a natureza jurídica das Organizações Sociais, entidades privadas sem fins lucrativos, observa-se que grande parte dessas instituições não possui patrimônio líquido elevado registrado em seus balanços contábeis, uma vez que sua atuação institucional se estrutura, em regra, a partir da execução de políticas públicas financiadas por recursos repassados pelo próprio Poder Público por meio de contratos de gestão.

Nesse modelo de parceria, a capacidade operacional das entidades está usualmente relacionada à experiência institucional, à capacidade técnica e gerencial e ao histórico de gestão de serviços públicos, e não necessariamente à formação de patrimônio acumulado. Diante desse contexto, solicita-se esclarecer qual a justificativa técnica adotada pela Administração para a fixação do patrimônio líquido mínimo no percentual de 10% do valor estimado da contratação, especialmente considerando que tal exigência pode restringir a participação de organizações que possuem experiência e capacidade técnica na gestão de serviços de saúde, mas que não apresentam patrimônio contábil elevado.

Aguardamos o retorno da Comissão para que possamos avaliar de forma completa nossa participação no certame.

São Paulo/SP, 01 de abril de 2026.

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2026 16:54:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA MONIZ MEIRELLES REIS (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9NB8GS>



OFÍCIO/Nº 015/2026 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Processo nº 2025-W4NM3

Chamamento Público nº 001/2026

Ao Instituto Social Mais Saúde - ISMS

Assunto: Ref.: Registro eletrônico 2026-MG49F9. Resposta ao Pedido de Esclarecimentos nº 01

Senhores,

Em atenção à manifestação apresentada no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026, que tem por objeto a seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão destinado à estruturação, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital e na Policlínica do Complexo de Saúde Norte, esta Comissão de Seleção, no exercício de suas atribuições, apresenta os devidos esclarecimentos técnicos.

Inicialmente, cumpre consignar que a unidade objeto do certame se caracteriza como nova estrutura assistencial, concebida para ampliação da oferta de serviços de saúde na região norte do Estado, razão pela qual não há acervo patrimonial previamente consolidado que enseje a disponibilização de inventário nos moldes tradicionalmente aplicáveis a unidades já em funcionamento. Nesse contexto, a modelagem adotada no instrumento convocatório prevê a disponibilização, no momento da formalização do Contrato de Gestão, do Projeto de Investimento e da especificação técnica detalhada dos bens permanentes, os quais orientarão a estruturação física e operacional da unidade.

No que se refere à composição dos recursos destinados à estruturação da unidade, verifica-se que o valor estimado para investimento foi definido com base em planejamento técnico previamente realizado pela Administração, em consonância com os parâmetros legais aplicáveis, possuindo natureza



referencial e estando vinculado à aquisição dos equipamentos, mobiliário e demais insumos necessários à plena operacionalização dos serviços.

Adicionalmente, o instrumento convocatório estabelece diretrizes claras quanto à execução desses recursos, incluindo a previsão de repasse inicial para viabilização da aquisição dos equipamentos não ancorados, bem como a obrigação da futura contratada de assegurar a entrega, instalação, testes e pleno funcionamento dos itens necessários à operação assistencial, em conformidade com o cronograma estabelecido.

No tocante à responsabilidade pela aquisição dos equipamentos, a modelagem adotada atribui à Organização Social contratada a execução das aquisições necessárias à estruturação da unidade, mediante utilização dos recursos de investimento previstos, cabendo à Administração Pública a definição das diretrizes técnicas e dos parâmetros operacionais a serem observados.

Quanto aos requisitos de habilitação econômico-financeira, observa-se que as exigências estabelecidas no edital encontram respaldo na legislação vigente, notadamente no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, sendo compatíveis com a complexidade, o vulto e os riscos inerentes ao objeto da contratação. Tais parâmetros visam assegurar que a entidade selecionada detenha condições efetivas de suportar a execução contratual, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

Registra-se, por fim, que o instrumento convocatório foi estruturado em observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente legalidade, isonomia, eficiência, segurança jurídica e vinculação ao edital, não se identificando elementos que comprometam sua regularidade ou a competitividade do certame.

CONCLUSÃO



Diante do exposto, esta Comissão de Seleção reafirma a adequação técnica e jurídica da modelagem adotada no Chamamento Público nº 001/2026, mantendo-se integralmente as disposições do instrumento convocatório.

Atenciosamente,

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO
HOSPITAL E DA POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE**
Edital de Chamamento Público nº 001/2026
Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MAYCON CRUZ SILVA

MEMBRO (COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE)
SESA - GOVES
assinado em 24/04/2026 14:16:18 -03:00

GILBERTO VIEIRA DE REZENDE

MEMBRO (COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE)
SESA - GOVES
assinado em 24/04/2026 14:50:13 -03:00

LILIANE SANTOS LACERDA

MEMBRO (COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE)
SESA - GOVES
assinado em 24/04/2026 15:32:44 -03:00

ADILSON PAZITO SERRA

MEMBRO (COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE)
SESA - GOVES
assinado em 24/04/2026 14:18:50 -03:00

GABRIEL DA SILVA GALVÃO

MEMBRO (COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE)
SESA - GOVES
assinado em 24/04/2026 14:29:47 -03:00

KELY CRISTINA PEREIRA DA SILVA WERNESBACH

MEMBRO (COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE)
SESA - GOVES
assinado em 24/04/2026 14:16:24 -03:00

FERNANDA MIRANDA PEREIRA

MEMBRO (COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE)
SESA - GOVES
assinado em 24/04/2026 15:12:02 -03:00

PATRICIA PITANGA BERTOCCHI

MEMBRO (COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE)
SESA - GOVES
assinado em 24/04/2026 15:29:30 -03:00

GEORGIA LOPES DE MIRANDA LOURA

MEMBRO (COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE)
SESA - GOVES
assinado em 24/04/2026 16:07:27 -03:00

JULIELE FALÇAO RABELO

MEMBRO (COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE)
SESA - GOVES
assinado em 24/04/2026 14:19:50 -03:00

ANTONIA JEANE ALVES DE SOUZA

MEMBRO (COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE)
SESA - GOVES
assinado em 24/04/2026 17:34:50 -03:00

ODILENE PEREIRA LOCATELLI

MEMBRO (COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE)
SESA - GOVES
assinado em 24/04/2026 14:16:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2026 17:34:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMANDA ALINE OLIVEIRA DE SOUZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - GECORP - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TBZK0Z>